



LEI COMPLEMENTAR N° 219, de 10 de fevereiro de 2.022.

Autógrafo n° 006/2022.

Projeto de Lei Complementar n° 005/2022.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos mensais dos servidores públicos municipais integrantes de todo o quadro funcional do Poder Executivo Municipal, incluindo efetivos e comissionados, no importe de 6% (seis por cento).

Parágrafo único. O reajuste concedido no *caput* deste artigo, será aplicado a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2022.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL